

LEI COMPLEMENTAR Nº 64

de 03 de julho de 2024

Dispõe sobre criação de vagas em cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica criado e acrescido o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 17/2010, a saber:

I -.

12 (doze) vagas de Professor Anos Iniciais;

III -.

05 (cinco) vagas de Professor Educação Interativa - Disciplina.

II -.

05 (cinco) vagas de Professor Educação Infantil;

Parágrafo único. .

O nível salarial, carga horária e requisitos encontram-se devidamente definido no Anexo 1, Tabela I desta Lei.

Art. 2º.

Em virtude das vagas criadas no artigo anterior, o Anexo 1, Tabela I da Lei Complementar nº 52/2022, passa a vigorar em conformidade do Anexo desta Lei.

Art. 3º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I.

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Rio Verde de Mato Grosso/ MS, em 03 de julho de 2024

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito
Municipal

Lei Complementar Nº 64/2024 - 03 de julho de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em